



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 514 - QUINTA-FEIRA 19 DE JUNHO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação, em correção a publicação de **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, **COMUNICA** à todos que aonde se lê **Realização: 02/07/2008 e Horas: 09:00**, leia-se **Realização: 03/07/2008 e Horas: 14:00**, e não como constou.

Água Boa, 18 de Junho de 2008.

Ari Celso Pinto dos Santos
Presidente da CPL

EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS DE MAIO/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

Nº	DATA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	FUNDAMENTO LEGAL
96	05/06/2008	Rodolfo Burgin	Fornecimento de gramas em leivas.	R\$ 20.000,00	PR 16/2008
97	09/05/2008	Bernardino de Souza Junior - ME	Execução de serviços de construção de estacionamentos em canteiros centrais de avenidas.	R\$ 114.749,48	CV 24/2008
98	09/05/2008	Claudir Wagner - Me	Prestação de serviços mensais de manutenção em rede de energia elétrica do DEMAE	R\$ 25.920,00	CV 25/2008
99	09/05/2008	Marcelo Rubens Rodrigues	Prestar serviços de caminhão tanque pipa e prancha para a secretaria municipal de infraestrutura	R\$ 34.200,00	CV 26/2008
100	15/05/2008	Welingtos José da Silva	Alienação do Lote nº 15 da Quadra nº 17 - cristalino expansão	R\$ 4.800,00	CA 02/2008
101	15/05/2008	Otacílio de Freitas Guimarães	Alienação do Lote nº 22 da Quadra nº 04 - cristalino expansão	R\$ 5.600,00	CA 02/2008
102	15/05/2008	Francisco Eriosvaldo Pereira	Alienação do Lote nº 38 da Quadra nº 35 - cristalino expansão	R\$ 4.800,00	CA 02/2008
103	15/05/2008	M. Schemberg - ME	Fornecimento de marmiteix	R\$ 46.750,00	PR 18/2008
104	19/05/2008	A Panucci & Filhos Ltda.	Fornecimento de postes de concreto para rede de iluminação pública	R\$ 26.800,00	PR 17/2008
105	20/05/2008	Ageara Publicidade e Eventos Ltda.	Realização do evento denominado mega feira comercial.	R\$ 20.000,00	CV 28/2008
106	21/05/2008	SML de Paula Supermercado	Fornecimento de gêneros alimentícios através de recursos do PBT Piso Básico de Transição.	R\$ 25.996,15	PR 19/2008
107	26/05/2008	Cátia Celine dos Santos Valério Kuhn	Execução de serviços de reforma e ampliação da escola municipal Bela Vista, no Assentamento Santa Maria	R\$ 67.462,00	CV 29/2008
108	29/05/2008	Evandro A L Iappe	Veiculação de matérias, programas e campanhas na imprensa escrita semanalmente, até o dia 31/12/2008.	R\$ 12.000,00	TP 06/2008
109	29/05/2008	I.S. Coelho -ME	Veiculação de matérias, programas e campanhas	R\$ 36.000,00	TP 06/2008

			educativas e demais atos da municipalidade na imprensa televisiva diariamente, até o dia 31/12/2008.		
110	29/05/2008	Iappe & cia Ltda.	Veiculação de matérias, programas, campanhas, produção e apresentação do informativo municipal na imprensa talada diariamente no horário das 07:00 à 07:15 hrs., até o dia 31/12/2008	R\$ 35.000,00	TP 06/2008

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS - MÊS DE MAIO/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

Nº	Data	Credor	Objeto	Valor
002/2008	19/05/2008	Uilton Elias de Oliveira e Delvanda Tomaz Neta Borges	Tranferência de concessão de abatedouro municipal.
002/2008	13/05/2008	Silgran Construções Ltda.	Acréscimo de serviços	178.203,66

EXTRATOS DE CONVÊNIOS - MÊS DE MAIO/2008

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

Nº	Data	Credor	Objeto	VALOR R\$
15	30/05/2008	Sindicato Rural de Água Boa	repasse de recursos financeiros pelo município de Água Boa, para prestar auxílio financeiro na realização da 17º Expovale no período de 09 a 13 de julho de 2.008	100.000,00

Água Boa - MT 18 de Junho 2008.

Prefeitura Municipal de Araputanga

PROCESSO SELETIVO N.º 05/2008 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2008

O Sr. Vano Jose Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo 01/2008, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, situado à Rua Antenor Mamedes nº 911, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cumprindo-se no que couber os prazos previstos na Lei Municipal 699/2006, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: Assistente Administrativo III
 Clas. COD. NOME
 01 01 **OSILIA DA SILVA OLIVEIRA**
 02 01 **NEILA MARIA VIEIRA**
 03 01 **CLEONILDA PEDRO DA SILVA**

Araputanga - MT, 19 de junho de 2008

Vano José Batista
Prefeito Municipal

Juliana de Andrade Boel
Presidente COPS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br
 e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

LEI MUNICIPAL Nº 1.781/2008

“DISPÕE SOBRE A LARGURA DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E RESPECTIVAS FAIXAS DE DOMÍNIO, FIXA LIMITAÇÕES DE USO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres aprovou e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA** sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - As estradas de rodagem no Município de Barra do Bugres reger-se-ão por esta Lei.

Art. 2º - São estradas municipais aquelas que constituem servidão de uso comum, são conservadas pelo governo municipal e que constam no Cadastro da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

Art. 3º - As estradas municipais dividem-se em três categorias: principais, secundárias e vicinais.

Art. 4º - São denominados “estradas principais” (principais) as que ligam a sede do Município com as dos Municípios limítrofes ou que façam conexão de caráter intermunicipal importante através das estradas Federais ou Estaduais.

Art. 5º - São denominadas “estradas secundárias” as que ligam a sede do Município com suas localidades principais.

Art. 6º - São denominadas estradas vicinais, as que interligam localidades municipais ou que interessem apenas a possuidores de áreas que delas se sirvam como passagem forçada para chegarem a sua propriedade.

Art. 7º - A Prefeitura providenciará, nas estradas sob sua jurisdição, para que sejam assinaladas em caráter permanente, os acidentes e os obstáculos do terreno, bem como para a colocação de tabuletas ou placas que indiquem a denominação das estradas, itinerários, marcos quilométricos e em geral, os pontos de referências úteis aos viajantes.

Art. 8º - Ninguém poderá abrir, fechar, desviar ou modificar estradas, sem licença prévia da Prefeitura.

Parágrafo único – Para abertura de canais ou bueiros, destinados às águas das lavouras ou outros fins, o interessado obrigar-se-á:

a) – Ter nas lavouras e culturas irrigadas que margeiam as estradas, taipas de ronda, seguidas por valo próximo ao alambrado, que enteste as laterais das estradas e escoadouros que derivam suas águas aos bueiros;

b) - nas estradas:

I – não prejudicar a parte transitável, assumir a responsabilidade de zelar pela conservação e sob suas expensas, efetuar os reparos que se fizerem necessários;

II – a construção de bueiro ou canal será de alvenaria e ultrapassará um metro das laterais da faixa de rodagem e as cabeceiras com cristas em forma de cumeeira ou arco, condição exigível para classificar como obra particular.

III – não deixar formar-se elevação nas ditas construções que venha dificultar o trânsito;

IV – construir tantos bueiros quantos foram necessários ao encaminhamento das águas de lavouras, obedecendo as determinações do inciso II deste parágrafo.

Art. 9º - É expressamente proibido:

I – construir muros, cercas ou tapumes de qualquer natureza, sem licença da Prefeitura Municipal;

II – arrancar, quebrar ou danificar de qualquer modo os marcos quilômetros e os sinais convencionais de trânsito, placas, tabuletas e outras sinalizações colocadas nas estradas de rodagem;

III – fazer escavações no leito das estradas ou seus taludes;

IV – encaminhar águas servidas ou pluviais para o leito de estradas, impedir, dificultar ou represar o escoamento das águas, fazer barragem que levem as águas a aproximarem-se do leito das estradas a menos de cinco metros em época de enchentes;

V – atirar nas estradas pregos, arames, pedaços de metais, vidros, louças e outros objetos capazes de danificar pessoas, animais ou veículos que nelas transitarem;

VI – plantar vegetais de porte, que possa prejudicar, pela umidade provocada pela sombra, a consistência de faixa de rodagem ou que venha a prejudicar a visibilidade em relação ao tráfego de veículos.

Art. 10 – A licença para abertura de caminho e estradas somente será permitida sob a condição de ficar a cargo dos interessados, a sua conservação.

Parágrafo único – Todo proprietário, que efetuar derrubada, nas margens das estradas mestras, vicinais e secundárias, e fazer construção de cerca, deverá deixar uma portaria, para entrada de maquinário, quando necessário, para serviços e construção de desaguadouros.

Art. 11 – As estradas e caminhos públicos, mesmo que abertos por particulares, terão as dimensões técnica determinadas pela Prefeitura Municipal, de acordo com o solo, fluxo de veículos e afins a que se destinarem.

Art. 12 – Os escoadouros de água pluviais serão feitos de forma que não prejudiquem a parte transitável da estrada e nem as propriedades particulares.

Parágrafo único – O Poder Público Municipal antes de realiza obras de escoamento em propriedade particular, entrará em negociação com o proprietário.

Art. 13 – As “estradas principais” (principais) terão, entre cercas, uma largura mínima de 22,00m. (vinte e dois metros), ou seja, as cercas confinantes que formam os corredores estarão situadas, no mínimo, a 11,00m. (onze metros) do eixo central da faixa, enquanto as “estradas secundárias” terão, entre cercas, uma largura mínima de 14,00 m. (catorze metros), ou seja, as cercas confinantes que formam os corredores estarão situados, no mínimo, a 7,00m. (sete metros) do eixo central da faixa e as “estradas vicinais” terão, entre cercas, uma largura de 12,00m. (doze metros), ou seja, as cercas confinantes, no mínimo, e 6,00m. (seis metros) do eixo central da faixa.

Art. 14 – Ocorrendo a necessidade de alargamento das estradas municipais, fora dos padrões estabelecidos pelo artigo 13 do presente projeto, para atender ao disposto no artigo primeiro, o Município realizará a desapropriação correspondente, lançando o custo do alargamento como contribuição de melhoria, com base nas disposições constitucionais e legais pertinentes.

Art. 15 – A falta de atendimento ao disposto nessa Lei, acarretará ao infrator a multa de 05 (cinco) UPM (Unidade Padrão Fiscal do Município) para efeitos fiscais, além da obrigação de restabelecer na área de domínio, a condição inicial, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, findo os quais, a multa será duplicada a cada 30 (trinta) dias ou fração excedente.

Art. 16 - O Poder Executivo deverá no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias expedir os decretos, portarias, circulares, ordens de serviços e outros atos administrativos que se fizerem necessários à regulamentação, ao fiel cumprimento e observância das disposições desta Lei.

Art.17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.18 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 969 de 10 de maio de 1994, que “dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 644/83 de 24 de Janeiro de 1.983 que Institui o Código de Obras do Município de Barra do Bugres e dá outras providências”.

Barra do Bugres-MT, 18 de junho de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
(CONVITE Nº.: 19/2.008)**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade Convite Nº.: 19/2.008, cujo objeto "**Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução das obras de Construção em Alvenaria de 1 (uma) Escola no P.A Antonio Conselheiro Gleba Jatobá**" neste Município de Barra do Bugres – MT.

EMPRESA VENCEDORA: "JOÃO DONIZETE & LOPES LTDA".

VALOR: R\$ 148.562,40 (quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 18 de junho de 2008.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Carlinda

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; **TORNA PÚBLICO QUE FICA CANCELADO a LICITAÇÃO** a seguir caracterizada: TOMADA DE PREÇO N.º 042/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA CECILIA MEIRELLES, DESTE MUNICÍPIO.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2008

VALOR ESTIMADO: 21.326,51

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

Carlinda/MT, em 18 de junho de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

Prefeitura Municipal de Colíder

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 03 de Julho de 2008, às 10:00 horas (horário de Brasília), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação de professores, bem como aquisição de serviços e fornecimento de hospedagem, alimentação, honorários de instrutores e transporte, para atender ao convênio nº 816058/2007 - Formação de Professores para atendimento educacional especializado. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 19 de Junho de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA
Pregoeiro

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2008

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 07/07/2008, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 017/2008, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de construção de escola no município de Colíder/MT, conforme o programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil - PROINFÂNCIA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Colíder/MT, em 19 de Junho de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

Prefeitura Municipal de Confresa

AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2008, de 02/01/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal, que possibilita a Administração Pública a revogar ou anular seus atos administrativos, e também de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna público o cancelamento da CONCORRÊNCIA Nº 002/2008, devido a conveniência administrativa .

Confresa-MT 19 de junho de 2008.

Denis Marcos Pereira
Presidente CPL

AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA TP 08/2008

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT, através de sua Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 36/2008, na modalidade Tomada de Preços nº 08/2008, do tipo menor preço, regida pela Lei 8.666/93, que realizou-se as 14:00 horas do dia 18/06/08, ocasião em que se deu o ato público, objetivando a abertura dos envelopes "Habilitação e Proposta, para execução obras/serviços de abastecimento água nas escolas rurais, onde foi vencedora a empresa Semec Motomecanização e Construção Ltda, no valor global de R\$638.268,43.

Confresa, 19 de junho de 2008.

Denis Marcos Pereira
Presidente C.P.L

Prefeitura Municipal de Denise

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2008

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº. 010/2008, com abertura e julgamento no dia 17/06/2008 às 08:00 horas, objetivando a "**Aquisição de Medicamentos, Materiais de uso Hospitalar, Odontológico e Laboratorial**", sagrou-se vencedoras do certame as Empresas:

* ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 02.192.932/0001-09

ITENS: 09, 20, 26, 28, 32, 40, 47, 48, 50, 56, 67, 68 75, 79, 80, 81, 96, 107, 112, 117, 118, 138, 139, 145, 161, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 221, 225, 234, 235, 236, 250, 273, 274, 307, 319, 324.

* STOK DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 00.995.371/0001-50

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ITENS: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 39, 42, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 62, 65, 66, 69, 70, 71, 73, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 92, 93, 95, 97, 100, 101, 102, 104, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 119, 121, 122, 124, 125, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 149, 150, 151, 154, 156, 159, 160, 162, 164, 167, 168, 171, 183, 189, 190, 191, 194, 195, 196, 197, 201, 210, 211, 212, 219, 223.

*** ODONTOMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 07.605.435/0001-09

ITENS: 06, 10, 12, 13, 31, 41, 43, 58, 61, 64, 74, 76, 78, 90, 99, 105, 106, 108, 126, 147, 148, 152, 153, 157, 158, 165, 180, 181, 182, 184, 185, 188, 198, 199, 200, 203, 204, 205, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 222, 224, 230, 231, 232, 237, 239, 240, 241, 242, 245, 246, 247, 248, 249, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 272, 275, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 296, 297, 298, 299, 300, 308, 311, 316.

*** DENTAL CENTRO OESTE LTDA**

CNPJ: 36.900.926/0001-80

ITENS: 05, 11, 36, 37, 38, 57, 63, 72, 88, 91, 94, 98, 103, 116, 123, 129, 155, 186, 187, 192, 193, 202, 206, 207, 208, 209, 226, 227, 228, 229, 259, 262, 283, 295, 301, 302, 304, 305, 306, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 320, 321, 322, 323, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336.

*** STAR ODONTOMEDICAL LTDA**

CNPJ: 05.567.724/0001-35

ITENS: 233, 238, 243, 244, 251, 252, 253, 261, 266, 270, 271, 276, 285, 303.

Denise-MT., 18 de Junho de 2008.

Janaina Viana dos Santos
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 04/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico nº 04/2008, obteve o seguinte resultado:

A empresa UNISAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA sagrou-se vencedora para o Lote 01 com o valor global de R\$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais).

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 19 de junho de 2008.

RIGOBERTO FIALHO DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Marcelândia

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO N.º 014/2008

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preço nº 014/2008, cujo objeto trata-se da Obra de Drenagem de Áreas Pluviais no Bairro Vila Tupy, de 1294 ML, cuja abertura se deu no dia 18 de Junho de 2008, às 08:30 horas, sagrou – se vencedora a empresa: SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, com proposta no valor de R\$ 412.335,82 (quatrocentos e doze mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Marcelândia MT, 18 de Junho de 2008.

Veronisse A. de S. Fabrim
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 001/2008

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado em 27/04/2008, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 8 da Lei Complementar nº 001/1990, na sede da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (nos últimos 5 anos).
- Exame de sanidade Física e Mental, retirado em qualquer unidade de saúde pública da Federação (especialmente para fins de Trabalho).
- Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacusável.

02 Fotocópias Legíveis:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
- Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
- Comprovante de Endereço
- Carteira de PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Carteira de Habilitação;
- Documento Militar;
- Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso)
- Quando curso Superior completo apresentar registro nos respectivos conselhos.

ORDEM	NOME	CARGO
01º	JOICE DE SOUZA PORTELLA	AGENTE ADMINISTRATIVO
02ª	ROGERIO ANDRADE SEVERO	AGENTE ADMINISTRATIVO
03º	SIRNEY NASCIMENTO DE PAULO	AGENTE ADMINISTRATIVO
04º	MARIA HELILENE OLIVEIRA POMMER	AGENTE ADMINISTRATIVO
05º	NELSON DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
06	MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
07	ANA LAURA COIMBRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
08	FRANCIELE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
09	DOUGLAS AP PICOTE BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
10	RENATA CRISTIELLEN CARAVAJA	AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME	CARGO
01	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME	CARGO
01	RENATO FERNANDES DE SOUZA	FISCAL SANITARIA

ORDEM	NOME	CARGO
01	MARCIANE DIAS DOS SANTOS	AUXIL CONS DENTARIO
02	DANIELA CAMPESTRINI	AUXIL CONS DENTARIO

ORDEM	NOME	CARGO
01	ANGELITA PEIXER SEVERO	AUXILIAR DE CRECHE
02	LOURDES HARKA	AUXILIAR DE CRECHE
03	JULIANA DE OLIVEIRA DOS REIS	AUXILIAR DE CRECHE
04	ANGELA PIRES FIGUEIREDO DOS SAN	AUXILIAR DE CRECHE

ORDEM	NOME	CARGO
01'	MARILISE PINHEIRO DA SILVEIRA	AUXIL DE ENFERMAGEM
02	GRASIELI ROSA PEREIRA	AUXIL DE ENFERMAGEM
03	FRANCISCO MACEDO DA SILVA FILHO	AUXIL DE ENFERMAGEM

ORDEM	NOME	CARGO
01	LEDA MARIA LINSBINSKI	BIOQUIMICO

ORDEM	NOME	CARGO
01	SARA CRISTINA DE CARVALHO	ENFERMEIRA
02	HUMBERTO FRANCIS CAPANEMA	ENFERMEIRA
03	ERLANE DOS SANTOS COSTA	ENFERMEIRA
04	ELIZABETE VERONEZI RIBEIRO	ENFERMEIRA
05	EULITA REGINA ZILIOOTTO	ENFERMEIRA

ORDEM	NOME	CARGO
01	GRAZIELE JARDIM PICINELLI	FISIOTERAPEUTA
02	JANE CAPISTRANO DA CUNHA	FISIOTERAPEUTA

ORDEM	NOME	CARGO
01	LEOMAR DE AMONDES	GARI
02	MILTON DA ROSA	GARI
03	OSVALDO DE SOUZA DOS SANTOS	GARI

ORDEM	NOME	CARGO
01	THIAGO INCERTI DA SILVA	ODONTOLOGO
02	FABIANA TEIXEIRA DA SILVA	ODONTOLOGO
03	DIONIZIO JOSE KONZEN JUNIOR	ODONTOLOGO

ORDEM	NOME	CARGO
01	GABRIEL PEREIRA	GUARDA
02	LUIZ PEREIRA	GUARDA
03	LUIZ ANTONIO PEREIRA	GUARDA
04	DANIEL KOCH	GUARDA
05	VILSON TEIXEIRA DA SILVA	GUARDA
06	ROBERTO CAMILO CARLLETO	GUARDA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

07	GILMAR PANASSOL	GUARDA
08	FRANCISCA AP PEREIRA	GUARDA
09	CLAYTON BOIAN DE OLIVEIRA	GUARDA

ORDEM	NOME	CARGO
01	WANDA LUCIA ALVES DE FREITAS	PSICOLOGA

ORDEM	NOME	CARGO
01	ADRIELE GUEDES DE LIMA	RECEPCIONISTA

ORDEM	NOME	CARGO
01	AGLEDSON SOUZA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
02	MARCILENE ADOLFO DILL	TECNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME	CARGO
01	ADRIANA TOLOTI	TECNICO EM LABORATORIO
02	ANGELA PEREIRA DA CRUZ	TECNICO EM LABORATORIO
03	KEILA FERREIRA CARVALHO	TECNICO EM LABORATORIO

ORDEM	NOME	CARGO
01	GILMAR VIEBRANTZ	TECNICO EM PROC DE DADOS

ORDEM	NOME	CARGO
01	ADVALDO HIDALGO	TECNICO EM RADIOLOGIA

ORDEM	NOME	CARGO
01	DANIEL PEREIRA DA LUZ	TRABALHADOR BRAÇAL
02	JOSE CLEVERSON CARNELOSE	TRABALHADOR BRAÇAL
03	ROSMEIR JOSE PEREIRA	TRABALHADOR BRAÇAL
04	CALIU MENEZES GRUDZIEN	TRABALHADOR BRAÇAL

ORDEM	NOME	CARGO
01	ROBSON ADIR KONRATH	FISCAL DE TRIBUTOS
02	REINALDO SCHNEIDER	FISCAL DE TRIBUTOS

ORDEM	NOME	CARGO
01	CRISTINA CATARINA DE OLIV. COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
02	GEILBERTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Matupá - MT, 17 de Junho de 2008.

VALTER MIOTTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MAIO DE 2008

EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2008

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATUPÁ.

CONTRATADA: CENTRO OESTE ASFALTO LTDA

OBJETO: *Aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1C.*

VALOR/GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.15.451.0022.1126.4490.51.00

EXTRATO DO CONTRATO Nº032/2008

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATUPÁ.

CONTRATADA: ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: *Infra Estrutura Urbana - SINFRA.*

VALOR/GLOBAL: R\$ 1.161.848,98 (Hum milhão e cento e sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.15.451.0022.1126.4490.51.00

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste

PORTARIA Nº 158 DE 05 DE JUNHO DE 2008.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 1911/2008 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora **VERUSCA ORLANDO DA CRUZ** para exercer as atribuições do cargo de **PROFESSOR CLASSE "B" PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, conforme Plano de Carreira do Magistério Público LC 026/2008 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 05 de junho de 2008.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159 DE 05 DE JUNHO DE 2008.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 1911/2008 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor **EDINALDO MACHADO ALVES** para exercer as atribuições do cargo de **OPERADOR**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 05 de junho de 2008.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160 DE 05 DE JUNHO DE 2008.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 1911/2008 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor **RODRIGO DONIZETE TERRADAS** para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 05 de junho de 2008.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161 DE 05 DE JUNHO DE 2008.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 1911/2008 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor **SILVIO JOSÉ PRATINHA** para exercer as atribuições do cargo de **ASSISTENTE DE INFORMÁTICA**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 05 de junho de 2008.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167 DE 09 DE JUNHO DE 2008.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 1911/2008 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor **ELIELTON VIEIRA DOS SANTOS** para exercer as atribuições do cargo de **VIGIA**, para exercer as atribuições do cargo de **VIGIA**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação

desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 09 de junho de 2008.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168 DE 05 DE JUNHO DE 2008.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 1911/2008 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora **MARA APARECIDA AMARANTE** para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerado desiste te o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 09 de junho de 2008.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169 DE 09 DE JUNHO DE 2008.

NOMEIA CANDIDATA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 1911/2008 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Ficam nomeados em caráter efetivo, os servidores abaixo relacionados para exercer as atribuições do cargo de **MERENDEIRA**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

- MARIA APARECIDA MUNIZ
- SUELI DE LIMA NERI
- EDILENE APARECIDA DA SILVA

Artigo 2º Serão considerados desistentes os servidores ora nomeados se não comparecerem no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 09 de junho de 2008.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172 DE 12 DE JUNHO DE 2008.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 1911/2008 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Ficam nomeados em caráter efetivo, os servidores abaixo relacionados para exercer as atribuições do cargo de **PROFESSOR CLASSE "B" PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, conforme Plano de Carreira do Magistério Público LC 026/2008 e resultado final de Concurso Público.

- Marifrançis Gonzaga da Silva
- Verônica Andréia de Oliveira André da Silva
- Claudia Dayanne Ruiz
- Benedito Antonio dos Santos
- Maria Eliane Pinheiro Cunha
- Cleide Maria da Silva Batista
- Elizete Pereira Couto
- Nilza Maria da Silva
- Gisley Rodrigues de Oliveira Filgueira
- Cleuza Maria Barbosa Criado
- Gilvânia Medeiros de Lima
- Gesiane Raquel Santos
- Maria Rosa Catarucci

Artigo 2º Serão considerados desistentes os servidores ora nomeados se não comparecerem no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 12 de junho de 2008.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173 DE 12 DE JUNHO DE 2008.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 1911/2008 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor **JOSÉ CARDOSO LOMPIAS** para exercer as atribuições do cargo de **PROFESSOR CLASSE "B" LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA**, conforme Plano de Carreira do Magistério Público LC 026/2008 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 12 de junho de 2008.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174 DE 12 DE JUNHO DE 2008.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 1911/2008 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte: **PORTARIA**

Artigo 1º Ficam nomeados em caráter efetivo, os servidores abaixo relacionados para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

- QUEILIANE COUTINHO MOURA
- OSIAS FELIPE SANTIAGO
- LÁZARO LUIZ DA CRUZ ALMEIDA
- ANDERSON CESCORA MORAIS
- EVA LÚCIA FERREIRA DA SILVA
- LETÍCIA BARRETO VERSSALLI MARQUES

Artigo 2º Serão considerados desistentes os servidores ora nomeados se não comparecerem no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 12 de junho de 2008.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177 DE 12 DE JUNHO DE 2008.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 1911/2008 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte: **PORTARIA**

Artigo 1º Ficam nomeados em caráter efetivo, os servidores abaixo relacionados para exercer as atribuições do cargo de **VIGIA**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

- DOUGLAS CERENCOVICH
- PAULO SERGIO MOTA DE SOUZA
- EDELSON SURUBI

Artigo 2º Serão considerados desistentes os servidores ora nomeados se não comparecerem no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 12 de junho de 2008.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178 DE 16 DE JUNHO DE 2008.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 1911/2008 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte: **PORTARIA**

Artigo 1º Ficam nomeados em caráter efetivo, os servidores abaixo relacionados para exercer as atribuições do cargo de **TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

- ALTEIR DA SILVA CUSTÓDIO
- CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
- GENIVAL ALVES BATISTA

Artigo 2º Serão considerados desistentes os servidores ora nomeados se não comparecerem no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 16 de junho de 2008.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF-Cidadão - 7.11 - 24/05/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	8.922.000,00	8.974.000,00	1.525.827,99	17,00	1.525.827,99	17,00	7.448.172,01
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	8.042.000,00	8.094.000,00	1.525.827,99	18,85	1.525.827,99	18,85	6.568.172,01
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	758.000,00	758.000,00	109.264,98	14,41	109.264,98	14,41	648.735,02
1.1.1.0.00.00 - Impostos	670.000,00	670.000,00	105.524,98	15,75	105.524,98	15,75	564.475,02
1.1.2.0.00.00 - Taxas	88.000,00	88.000,00	3.740,00	4,25	3.740,00	4,25	84.260,00
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	48.000,00	48.000,00	12.781,67	26,63	12.781,67	26,63	35.218,33
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	48.000,00	12.781,67	26,63	12.781,67	26,63	35.218,33
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	4.068,00	5,07	4.068,00	5,07	75.944,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.081.000,00	7.081.000,00	1.394.251,61	19,75	1.394.251,61	19,75	5.686.748,39
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	7.081.000,00	7.081.000,00	1.394.251,61	19,75	1.394.251,61	19,75	5.686.748,39
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências Para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.000,00	97.000,00	5.473,73	5,64	5.473,73	5,64	91.526,27
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	20.000,00	20.000,00	1.807,53	9,04	1.807,53	9,04	18.192,47
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	26.000,00	25.000,00	3.666,20	14,66	3.666,20	14,66	21.333,80
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.922.000,00	8.974.000,00	1.525.827,99	17,00	1.525.827,99	17,00	7.448.172,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	8.922.000,00	8.974.000,00	1.525.827,99	17,00	1.525.827,99	17,00	7.448.172,01
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	8.922.000,00	8.974.000,00	1.525.827,99	17,00	1.525.827,99	17,00	7.448.172,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.455.209,51	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre Jan a Fev 2008		No Bimestre	Jan a Fev 2008	%	
				(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.436.000,00	32.400,00	9.468.400,00	2.878.378,21	2.878.378,21	1.403.675,57	1.403.675,57	14,82	8.064.724,43
DESPESAS CORRENTES	7.620.500,00	245.500,00	7.866.000,00	2.765.158,19	2.765.158,19	1.381.364,64	1.381.364,64	17,56	6.484.635,36
Pessoal e Encargos Sociais	4.008.300,00	0,00	4.008.300,00	678.760,52	678.760,52	606.130,70	606.130,70	15,12	3.402.169,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.612.200,00	245.500,00	3.857.700,00	2.086.397,67	2.086.397,67	775.233,94	775.233,94	20,10	3.082.466,06
DESPESAS DE CAPITAL	1.391.700,00	64.800,00	1.456.500,00	113.220,02	113.220,02	22.310,93	22.310,93	1,53	1.434.189,07
Investimentos	1.251.700,00	64.800,00	1.316.500,00	8.712,14	8.712,14	8.712,14	8.712,14	0,66	1.307.787,86
Inversões Financeiras	120.000,00	0,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00	9.090,91	9.090,91	7,58	110.909,09
Amortização da Dívida	20.000,00	0,00	20.000,00	4.507,88	4.507,88	4.507,88	4.507,88	22,54	15.492,12
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	423.800,00	-277.900,00	145.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.900,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	9.436.000,00	32.400,00	9.468.400,00	2.878.378,21	2.878.378,21	1.403.675,57	1.403.675,57	14,82	8.064.724,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	9.436.000,00	32.400,00	9.468.400,00	2.878.378,21	2.878.378,21	1.403.675,57	1.403.675,57	14,82	8.064.724,43
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	122.152,42	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.436.000,00	32.400,00	9.468.400,00	2.878.378,21	2.878.378,21	1.403.675,57	1.525.827,99	16,12	7.942.572,01

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVA LAÇERDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.11 - 24/05/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	9.436.000,00	9.468.400,00	2.878.378,21	2.878.378,21	1.403.675,57	1.403.675,57	100,00	14,82	8.064.724,43
LEGISLATIVA	924.000,00	988.800,00	89.905,25	89.905,25	70.107,85	70.107,85	4,99	7,09	918.692,15
Ação Legislativa	924.000,00	988.800,00	89.905,25	89.905,25	70.107,85	70.107,85	4,99	7,09	918.692,15
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.707.500,00	1.709.500,00	694.463,35	694.463,35	334.553,49	334.553,49	23,83	19,57	1.374.946,51
Administração Geral	1.303.000,00	1.303.000,00	522.053,00	522.053,00	266.983,29	266.983,29	19,02	20,49	1.036.016,71
Controle Interno	270.000,00	270.000,00	136.663,96	136.663,96	39.816,49	39.816,49	2,84	14,75	230.183,51
Administração de Receitas	64.500,00	64.500,00	23.740,56	23.740,56	17.991,88	17.991,88	1,28	27,89	46.508,12
Turismo	70.000,00	72.000,00	12.005,83	12.005,83	9.761,83	9.761,83	0,70	13,56	62.238,17
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	390.000,00	390.000,00	101.466,51	101.466,51	75.467,88	75.467,88	5,38	19,35	314.532,12
Assistência Comunitária	390.000,00	390.000,00	101.466,51	101.466,51	75.467,88	75.467,88	5,38	19,35	314.532,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.454.000,00	1.557.500,00	734.249,91	734.249,91	285.222,82	285.222,82	20,32	18,31	1.272.277,18
Atenção Básica	1.454.000,00	1.557.500,00	734.249,91	734.249,91	285.222,82	285.222,82	20,32	18,31	1.272.277,18
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.454.500,00	2.516.500,00	646.057,41	646.057,41	382.352,07	382.352,07	27,24	15,19	2.134.147,93
Ensino Fundamental	2.386.000,00	2.448.000,00	638.516,16	638.516,16	374.810,82	374.810,82	26,70	15,31	2.073.189,16
Educação Infantil	68.500,00	68.500,00	7.541,25	7.541,25	7.541,25	7.541,25	0,54	11,01	60.958,75
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	995.000,00	995.000,00	130.060,97	130.060,97	118.660,97	118.660,97	8,45	11,93	876.339,03
Infra-estrutura Urbana	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Serviços Urbanos	695.000,00	695.000,00	130.060,97	130.060,97	118.660,97	118.660,97	8,45	17,07	576.339,03
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	135.000,00	145.000,00	47.903,67	47.903,67	21.094,67	21.094,67	1,50	14,55	123.905,33
Extensão Rural	135.000,00	145.000,00	47.903,67	47.903,67	21.094,67	21.094,67	1,50	14,55	123.905,33
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	809.200,00	877.200,00	420.273,34	420.273,34	104.462,02	104.462,02	7,44	11,91	772.737,96
Transporte Rodoviário	809.200,00	877.200,00	420.273,34	420.273,34	104.462,02	104.462,02	7,44	11,91	772.737,96
DESPORTO E LAZER	143.000,00	143.000,00	13.997,80	13.997,80	11.753,80	11.753,80	0,84	8,22	131.246,20
Desporto Comunitário	143.000,00	143.000,00	13.997,80	13.997,80	11.753,80	11.753,80	0,84	8,22	131.246,20
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	423.800,00	145.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.900,00
Reserva de Contingência	423.800,00	145.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.900,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.436.000,00	9.468.400,00	2.878.378,21	2.878.378,21	1.403.675,57	1.403.675,57	99,9999	14,8248	8.064.724,43

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.11 - 24/05/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08		
RECEITAS CORRENTES (I)	613.663,44	686.888,79	772.934,80	730.728,88	715.212,07	843.780,72	672.637,41	851.440,53	758.551,42	984.573,23	845.291,00	883.455,11	9.148.358,38	9.079.500,00
Receitas Tributárias	34.207,84	25.301,61	83.353,76	19.027,28	34.486,94	18.957,27	35.874,08	93.367,60	40.823,22	83.801,24	9.836,40	98.828,58	538.047,82	758.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	148,72	0,00	0,00	1.778,19	18.467,89	2.835,89	1.301,02	107,72	22.457,03	35.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	179,35	1.841,85	168,10	500,85	5.397,08	632,88	1.412,24	1.351,30	331,12	855,23	86,20	4.080,59	16.837,59	210.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	20.217,27	8.988,42	47.032,24	6.736,79	8.933,92	3.251,98	19.870,04	72.328,78	8.842,08	31.972,05	5.492,70	78.983,70	312.828,95	270.000,00
Outras Receitas Tributárias	13.811,22	14.473,34	16.155,42	11.788,84	19.991,22	15.072,83	14.691,80	17.908,33	14.982,33	28.138,27	2.753,48	16.476,57	186.124,25	243.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita Patrimonial	3.230,52	2.893,74	3.068,93	2.875,98	2.878,72	3.077,47	2.520,48	2.700,13	2.538,34	6.840,07	5.831,08	7.150,59	45.002,03	48.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	1.948,00	4.058,00	80.000,00
Transferências Correntes	586.844,23	656.405,53	708.044,13	707.238,78	672.839,19	812.240,05	603.757,83	728.808,44	687.880,79	882.585,84	824.834,45	782.335,28	8.413.812,32	8.048.500,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	214.059,96	285.857,28	274.395,38	278.712,82	218.760,98	228.707,89	235.513,33	222.865,48	281.305,13	385.431,29	304.903,88	335.171,08	3.223.874,20	2.800.000,00
Cota Parte do ICMS	170.855,93	180.724,22	184.188,48	183.091,82	214.852,33	188.153,43	199.088,80	230.274,63	225.991,54	223.258,01	288.221,06	238.987,08	2.543.873,42	2.300.000,00
Cota Parte do IPVA	2.441,28	4.804,46	3.899,48	1.329,70	8.527,02	2.491,98	1.181,11	2.211,30	3.152,03	3.088,38	5.005,26	7.091,03	43.282,01	80.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	110.682,02	113.708,43	119.082,13	132.128,89	127.440,16	115.023,98	121.184,88	132.465,80	134.782,43	164.353,82	158.238,38	159.379,74	1.578.355,53	1.800.000,00
Outras Transferências Correntes	70.825,04	91.211,14	114.471,85	101.877,23	107.259,71	79.882,97	46.829,91	140.739,23	82.849,86	98.478,16	70.488,09	41.708,37	1.024.827,16	1.188.500,00
Outras Receitas Correntes	7.875,85	1.485,91	467,98	1.588,88	5.027,22	9.505,93	30.385,02	28.775,38	27.511,07	31.748,28	3.079,07	2.394,88	147.841,21	97.000,00
DEDUÇÕES (II)	84.054,52	88.748,08	78.318,28	80.730,15	72.813,07	88.478,99	72.883,12	77.910,87	81.930,83	98.501,78	108.915,79	104.002,33	986.787,55	983.500,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	84.054,52	88.748,08	78.318,28	80.730,15	72.813,07	88.478,99	72.883,12	77.910,87	81.930,83	98.501,78	108.915,79	104.002,33	986.787,55	983.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	549.903,92	597.139,73	694.616,54	649.998,71	642.399,00	574.301,73	599.954,29	773.538,66	676.620,79	886.071,47	736.375,21	789.452,78	8.152.571,83	8.118.000,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.11 - 24/05/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	7.678,90	27.070,31	0,00	24.975,38	9.773,83	346.969,25	0,00	18.612,48	328.356,77
EXECUTIVO	7.678,90	27.070,31	0,00	24.975,38	9.773,83	346.969,25	0,00	18.612,48	328.356,77
Administração Direta	7.678,90	27.070,31	0,00	24.975,38	9.773,83	346.969,25	0,00	18.612,48	328.356,77
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.678,90	27.070,31	0,00	24.975,38	9.773,83	8.612,48	0,00	8.612,48	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.356,77	0,00	10.000,00	328.356,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) - (I + II)	7.678,90	27.070,31	0,00	24.975,38	9.773,83	346.969,25	0,00	18.612,48	328.356,77

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 7.11 - 24/05/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2007	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2007	2008
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 7.11 - 24/05/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53).

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 7.11 - 24/05/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Dez 2007 (b)	Em 29Fev 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	875.954,44	903.024,75	1.323.639,86
Ativo Disponível	903.024,75	903.024,75	1.333.413,69
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	27.070,31	0,00	9.773,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-875.954,44	-903.024,75	-1.323.639,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-875.954,44	-903.024,75	-1.323.639,86
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2008 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-420.615,11	-447.685,42	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Dez 2007 (b)	Em 29Fev 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 7.11 - 24/05/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.094.000,00	1.528.229,77	1.528.229,77	1.294.242,55
Receita Tributária	758.000,00	109.264,98	109.264,98	28.709,26
IPTU	35.000,00	1.408,74	1.408,74	0,00
ISS	270.000,00	84.456,40	84.456,40	11.379,64
ITBI	210.000,00	4.169,79	4.169,79	240,69
IRRF	155.000,00	15.490,05	15.490,05	11.612,17
Taxas	88.000,00	3.740,00	3.740,00	5.476,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	48.000,00	12.781,67	12.781,67	0,00
Receita Patrimonial	48.000,00	12.781,67	12.781,67	5.658,88
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	5.658,88
Transferências Correntes	7.061.000,00	1.396.653,39	1.396.653,39	1.243.052,36
FPM	2.368.000,00	522.749,13	522.749,13	423.438,40
ICMS	1.878.000,00	432.017,41	432.017,41	301.416,72
Outras Transferências Correntes	2.815.000,00	441.886,85	441.886,85	518.197,24
Demais Receitas Correntes	187.000,00	9.529,73	9.529,73	22.480,93
Dívida Ativa	25.000,00	3.666,20	3.666,20	20.312,61
Receitas Correntes Diversas	162.000,00	5.863,53	5.863,53	2.168,32
RECEITAS DE CAPITAL (II)	880.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	880.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	880.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	880.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	8.974.000,00	1.528.229,77	1.528.229,77	1.294.242,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.866.000,00	1.381.364,64	1.381.364,64	881.392,54
Pessoal e Encargos Sociais	4.008.300,00	606.130,70	606.130,70	480.513,26
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.857.700,00	775.233,94	775.233,94	400.879,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.866.000,00	1.381.364,64	1.381.364,64	881.392,54
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.456.500,00	22.310,93	22.310,93	15.601,57
Investimentos	1.316.500,00	8.712,14	8.712,14	12.219,99
Inversões Financeiras	120.000,00	9.090,91	9.090,91	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	120.000,00	9.090,91	9.090,91	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	20.000,00	4.507,88	4.507,88	3.381,58
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.436.500,00	17.803,05	17.803,05	12.219,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	145.900,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	9.448.400,00	1.399.167,69	1.399.167,69	893.612,53
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-474.400,00	129.062,08	129.062,08	400.630,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.11 - 24/05/08

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	5.904.000,00	5.904.000,00	1.274.670,75	1.274.670,75	21,59
Receitas de Impostos	515.000,00	515.000,00	90.034,93	90.034,93	17,48
Impostos	515.000,00	515.000,00	90.034,93	90.034,93	17,48
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.389.000,00	5.389.000,00	1.184.635,82	1.184.635,82	21,98
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.368.000,00	2.368.000,00	522.749,13	522.749,13	22,08
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	1.878.000,00	1.878.000,00	432.017,41	432.017,41	23
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	68.000,00	68.000,00	6.358,20	6.358,20	9,35
Cota-Parte IPVA	49.000,00	49.000,00	10.592,96	10.592,96	21,62
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	985.500,00	985.500,00	212.918,12	212.918,12	21,61
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.822.500,00	1.822.500,00	323.690,81	323.690,81	17,76
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.600.000,00	1.600.000,00	317.616,10	317.616,10	19,85
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.600.000,00	1.600.000,00	317.616,10	317.616,10	19,85
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	222.500,00	222.500,00	6.074,71	6.074,71	2,73
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	6.741.000,00	6.741.000,00	1.385.443,44	1.385.443,44	20,55

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	748.000,00	764.000,00	98.213,32	98.213,32	12,86
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	748.000,00	764.000,00	98.213,32	98.213,32	12,86
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	1.706.500,00	1.752.500,00	284.138,75	284.138,75	16,21
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	1.010.500,00	1.010.500,00	142.021,88	142.021,88	14,05
Outras Despesas no Ensino Básico	696.000,00	742.000,00	142.116,87	142.116,87	19,15
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.454.500,00	2.516.500,00	382.352,07	382.352,07	15,19

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

-

104.697,98

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	104.697,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	104.697,98

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) 277.654,09

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE «25%» DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	21,78
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	44,71

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2007		Jan a Fev 2008	
		0,00		110.850,18

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.11 - 24/05/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.386.000,00	2.448.000,00	374.810,82	374.810,82	15,31
EDUCAÇÃO INFANTIL	68.500,00	68.500,00	7.541,25	7.541,25	11,01
TOTAL DAS DESPESAS	2.454.500,00	2.516.500,00	382.352,07	382.352,07	15,19

FUNTE:

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

PORTARIA N. 25/2008.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. **Lindinalva Izidorio Fernandes**."

O Prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n. 412/2006, de 08 de agosto de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município, art. 146 da Lei Complementar n. 199/2001, que estabelece a regulamentação da estrutura administrativa do poder executivo municipal do regime jurídico e do plano de carreiras, funções, cargos e vencimentos, anexo I-A, da Lei Complementar Municipal n.199/2001, que estabelece a regulamentação da estrutura administrativa do poder executivo municipal, do regime jurídico e do plano de carreiras, funções, cargos e vencimentos, com posterior reajuste determinado pelo Decreto n. 004/2008, o qual dispõe sobre o salário mínimo nacional vigente;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por idade, a servidora Sra. **Lindinalva Izidorio Fernandes**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade n. 136.791, e CPF. N. 468.526.031-72, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível "I", referência "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVINOM, n. **2008.02.0001P**, a partir de **01/06/2008**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Marilândia/MT, 01 de junho de 2008.

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 026/2008.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. **Terezinha de Fátima Vaiandt Rodrigues**, em decorrência do falecimento do Sr. **Darci Pereira Rodrigues**."

O Prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com Art. 27, inciso II, da Lei Municipal n. 412/2006, de 08 de agosto de 2001, que rege a previdência municipal, anexo VI, da Lei Municipal n.º. 199/2001, da Lei Municipal n. 199/2001, que estabelece a estrutura administrativa do poder executivo municipal do regime jurídico e do plano de carreiras e funções, com posterior reajuste dado pelo Decreto n.º. 004/2008, que dispõe sobre o salário mínimo nacional vigente;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do Sr. **Darci Pereira Rodrigues**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 8.094.982, SSP/SP e CPF n. 804.431.508-00, efetivo no cargo de agente de serviços gerais, referência "A", nível "I", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com proventos integrais, em favor da Sra. **Terezinha de Fátima Vaiandt Rodrigues**, cônjuge do "de cujus", o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREVINOM, n.º **2008.07.0001P**, a partir de **08.04.2008**, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, 15 de Maio de 2008.

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 27/2008

"Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria compulsória ao servidor Sr. **Sebastião Ferreira Ventura**."

O Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com Art. 64, da Lei Municipal n. 248/2002, de 06 de dezembro de 2002, que rege a previdência municipal, Art. 146 da Lei Complementar n. 199/2001, que estabelece a regulamentação da estrutura administrativa do poder executivo municipal, do regime jurídico e do plano de carreiras, funções, cargos e vencimentos dos servidores público do município, anexo VI, da Lei Complementar n.º 199/2001, que estabelece a regulamentação da estrutura administrativa do poder executivo municipal, do regime jurídico e do plano de carreiras, funções, cargos e vencimentos dos servidores público do município, com posterior reajuste dado pela Lei Municipal n. 315/2004, que dispõe sobre a reposição e a atualização salarial de cargos da estrutura funcional do quadro de pessoal do poder executivo deste município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria compulsória, ao servidor Sr. **Sebastião Ferreira Ventura**, brasileiro, casado, portador do RG n. 016.775, SSP/MT, CPF n. 206.703.701-34, efetivo no cargo de zelador, referência "F", nível "I", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVINOM, n. **2008.01.0001P**, a partir de **07.07.2004**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, 01 de junho de 2008.

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 5º. Todos os Atestados, resultados de Exames, declarações e demais documentos, ficarão de posse do DRH e formarão a Pasta do Servidor.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Março de 2008.

HERMENEGILDO BIANCHI FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

CONCURSO PÚBLICO 01/2007
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 02

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 001/2007, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, sito a Rua Ministro Cesar Cals, nº 226, para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

01 Originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Civil e Criminal (domicílio nos últimos 5 anos).
- Atestado médico de sanidade Física e Mental, nos termos da Portaria nº 179/2008, de 03 de março de 2008, e Exame que vier a ser solicitados.
- Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura ou declaração de Imposto de Renda.
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável com reconhecimento de assinatura.
- 2 foto recente 3x4 (recentes)

02 (duas) Fotocópias Legíveis Acompanhadas das originais

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
- Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
- Comprovante de Endereço
- Cartão do PIS ou PASEP e/ou Carteira de trabalho;
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
- Carteira de Habilitação (para o cargo de motorista);
- Documento Militar (quando do sexo masculino);
- Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso); Quando o cargo exigir apresentar registro dos respectivos conselhos e comprovante da última anuidade paga.
- Número de conta bancária Bancos Bradesco (Agencia Peixoto)

NÍVEL ALFABETIZADO				
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
CLAS	NOME			INSCRIÇÃO
11º	ESMERALDA	OLIVEIRA	ASSUNÇÃO	147510
12º	MARLENE	DE	VASCONCELOS	148559
13º	LEANDRO	DE	OLIVEIRA LIMA	148467
14º	LUCIANI		CARDOSO	147326
15º	JOELMA	FERNANDES	TEIXEIRA	148210
	ANTONIO	PEREIRA	DOS SANTOS	147063

16º					
17º	CLAUDIA	MENDES	OLIVEIRA	COSTA	147313
18º	EDILENE	LEMONS	DE	SOUZA	146791
19º	LUZIA	PEDRITA		ANTUNES	146670
20º	MARIA	JACI	SOARES	DA SILVA	147452
21º	DULCE		ARAÚJO	LOPES	146861
22º	MARIA	DO	CARMO	MARTINS	147074
23º	ROSILDA	FERREIRA	DOS	SANTOS	147343
24º	MARIA		VANDELU	POMMER	146990
25º	ADRIANA		CANTANHEDE	COSTA	147394

NÍVEL ALFABETIZADO					
CARGO: LUBRIFICADOR					
CLAS	NOME			INSCRIÇÃO	
2º	FRANCISCO	DIAS	DA	SILVA	148137

NÍVEL ALFABETIZADO				
CARGO: MECÂNICO				

CLAS	NOME	INSCRIÇÃO
3º	MARIO ROBERTO GOULART	147053

NÍVEL ALFABETIZADO

CARGO: MERENDEIRA

CLAS	NOME	INSCRIÇÃO
08º	SUELI MOURA VIEIRA	148554
09º	FRANCISCA CAMPOS	148127
	ALZIRA ANANIAS	146832
10º		
11º	RAIMUNDA COSTA TERTULIANO	147983
12º	CHARLENE OLIVEIRA COSTA	147914
13º	JANEIDE PEREIRA	148349

NÍVEL ALFABETIZADO

CARGO: MOTORISTA

CLAS	NOME	INSCRIÇÃO
05º	KARLEN HENRIQUE RAPOSO DOS SANTOS	148923

06º	CARLOS RUBENS DE SOUZA	147676
07º	CLEITON BEZERRA DE ARAÚJO	148196
08º	BRUNO ALTMAYER	147823
09º	ROMOALDO VIANA DA SILVA	148512
10º	VILMAR DA SILVA	147246

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

CLAS	NOME	INSCRIÇÃO
7º	CLEITON CHARLES SIQUEIRA DA SILVA	147505
8º	MARLA MARIA PIRES DE FREITAS	147139

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

CLAS	NOME	INSCRIÇÃO
05º	FRANCIELLI SANTOS ALENCAR	147537

NÍVEL MÉDIO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

CLAS	NOME	INSCRIÇÃO
16º	MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA	147782

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: BIOQUÍMICO

CLAS	NOME	INSCRIÇÃO
02º	MARIO BISMARCK PIZARRO VACA	148785
03º	ADAIR CABRAL DE MELO	148761

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRA

CLAS	NOME	INSCRIÇÃO
14º	FERNANDO MARTEAN	148778
15º	GISELY CÂNDIDA GARCIA	148742
16º	ALINE DEISE CORREA DANIELLI	148291
17º	THAYS CORREIA DE SOUZA	147880
	ANA FLAVIA SILVA SANTANA	148961

18º

FABIANA

GARCIA

147837

19º

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLAS	NOME	INSCRIÇÃO
02º	ERICA FABIANA DE ALMEIDA	148539

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CLAS	NOME	INSCRIÇÃO
02º	MIGUEL FIGUEIREDO BARROS	148293

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ODONTÓLOGO

CLAS	NOME	INSCRIÇÃO
05º	BÁRBARA CRISTINA GARBILINI LIMA	147465

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

CLAS	NOME	INSCRIÇÃO
1º	JULIANA REIS FUÃO	148917

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLAS	NOME	INSCRIÇÃO
04º	FERNANDO DO PRADO FLORÊNCIO	149128
05º	FLAVIA LOPES PACHECO	148058

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLAS	NOME	INSCRIÇÃO
04º	EDIR APARECIDA ALENCAR	146637

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR DE HISTORIA

CLAS	NOME	INSCRIÇÃO
03º	LUCIA PRECZENIAK	148547

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLAS	NOME	INSCRIÇÃO
06º	CLAUDENICE PAGNO	148494
07º	VITÓRIA DOLORES ORTEGA BIANCHI	146728

Os acima convocados que não comparecerem no prazo legal ou não apresentarem os documentos exigidos serão considerados desistentes da classificação, podendo a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar necessários para o ato de nomeação e posse para os respectivos cargos/função.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não legíveis.

Peixoto de Azevedo - MT, 16 de junho de 2008.

HERMENEGILDO BIANCHI FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

**PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS 005/2008**

O Município de Rosário Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Otávio Costa snº - Bairro Santo Antonio - Rosário Oeste-MT, CEP 78470-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que em virtude dos festejos do aniversário do município, fica prorrogada a data de abertura da tomada de preço 005/2008, para o dia 01 de julho de 2008 às 13:00 horas

Rosário Oeste/MT – MT, 18 de junho de 2008.

ADRIANA DO NASCIMENTO BRUST BORGES
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008

OBJETO:AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE /MT

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **PRADO ENGENHARIA LTDA**, que apresentou proposta no valor global de **R\$-1.025.000,00 (HUM MILHÃO E VINTE E CINCO MIL REAIS)**. Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados- Rosário Oeste-MT, em 18 de junho de 2008.

ADRIANA DO NASCIMENTO BRUST BORGES
PRESIDENTE DA CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2008**

CONCORRENCIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS EM RODOVIAS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE SEGURANÇA

OBJETO: MELHORAMENTOS EM RODOVIAS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE SEGURANÇA - RODOVIA: BR-364/MT - TRECHO: Divisa GO/MT – Divisa MT/RO - SEGMENTO: km 541,62 ao km 545,96 - EXTENSÃO: 4,34 km .

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa: **TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, que apresentou proposta no valor global de **R\$- 10.169.257,82 (dez milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**. Comunica ainda que os autos do processo, inclusive a ata que consignou essa decisão encontra-se a disposição dos interessados para exame, ciência e para as providências que entenderem necessárias.

Rosário Oeste – MT, em 18 de junho de 2008

ADRIANA DO NASCIMENTO BRUST BORGES
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

**RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO
(CARTA CONVITE Nº 007/2008)**

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM – ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados a **RATIFICAÇÃO** do resultado da Licitação na modalidade de **CARTA CONVITE Nº 007/2008**, destinada a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A MERENDA ESCOLAR E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do dia 04 (quatro) de Junho de 2008, na página 14.

ONDE SE LÊ: CARTA CONVITE Nº 006/2008;

LEIA-SE: CARTA CONVITE Nº 007/2008.

Santa Carmem – MT. 18 de Junho de 2.008

IVO NIVALDO ELY
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONVITE Nº 005/2006**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DO PROCESSO Nº: 021/08, CONVITE Nº05/2008, QUE HAVIA SIDO MARCADA PARA O DIA 20/06/08, ÀS 14:00 HORAS, FOI PRORROGADA PARA O DIA 27/06/06 ÀS 14:00 HORAS, POR MOTIVO DE ORDENS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS.

São Félix do Araguaia-MT, 18 de Junho de 2008.

Lídia Barbosa de Brito
Presidente Comissão de Licitação

**TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONVITE Nº 006/2006**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DO PROCESSO Nº: 022/08, CONVITE Nº06/2008, QUE HAVIA SIDO MARCADA PARA O DIA 20/06/08, ÀS 9:00 HORAS, FOI PRORROGADA PARA O DIA 27/06/06 ÀS 9:00 HORAS, POR MOTIVO DE ORDENS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS.

São Félix do Araguaia-MT, 18 de Junho de 2008.

Lídia Barbosa de Brito
Presidente Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com referencia a Tomada de Preço 21/2008, a Empresa: **IMPERTEC – IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, foi vencedora da referida Tomada de Preço com o valor de R\$ 524.700,34. (Quinhentos e Vinte Quatro Mil Setecentos Reais e Trinta e Quatro Centavos) Objetivo “Execução de Asfalto na Rua Elcio Gonçalves de Aguiar, Rua Rio Claro e outras”. **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **077/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/ MT, EMPRESA, CONTRATADA: **BASE DUPLA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, Valor: 257.753,45 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Objetivo “Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário”. Inicio do Contrato 18-06-2008; TERMINO 18-10-2008.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2008

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, localizada no Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Daniel Francisco Farias, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do Concurso Público realizado em 25/05/2008, vem a Público CONVOCAR os aprovados para o Cargo/Função conforme abaixo discriminados, para que dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentem os documentos exigidos e tomar posse no respectivo cargo para o qual foram aprovados.

CARGO: 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I / VAGAS: 13

APROVADO		PONTUAÇÃO	
CLASS	INSC	NOME	
1	218	ARLETE MARIA DOS SANTOS	88,0
2	4	SUELI MARIA ANTUNES	84,0
3	1	DOBRYTE AUXILIADORA DE SOUZA	78,0
4	314	FRANCISCA DE SOUZA MENDES SANTOS	75,0
5	9	SILMA VERISSIMO CARDOZO	74,0
6	18	ANTONIA IVANI DO NASCIMENTO	74,0
7	2	EUCLENES PEREIRA FONTANELI	74,0
8	132	DIRCE PEREIRA MARGUES	74,0
9	5	IVONETE CASTRO MARTINS	74,0
10	93	SUZANA COSTA DE BARROS	73,0
11	528	ELIEZER SEGADE DA SILVA	73,0
12	301	NELIA CRISTINA RAMOS	73,0
13	105	LUANA SOARES CAMILO	73,0

CARGO: 02 – GUARDA I / VAGAS: 04

APROVADO		PONTUAÇÃO	
CLASS	INSC	NOME	
1	419	FABIO RODRIGUES BATISTA	102,0
2	356	LINDOMAR MORAES DE JESUS	91,0
3	58	PAULO LOURENÇO ALVES DE OLIVEIRA	91,0
4	0	VANDERLEI LOPES DA SILVA	93,0

CARGO: 03 – GARI I / VAGAS: 04

APROVADO		PONTUAÇÃO	
CLASS	INSC	NOME	
1	340	VICENTE FIRMIANO DOS SANTOS	71,0
2	144	GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	51,0
3	341	LUIZ FIRMIANO DOS SANTOS	50,0
4	176	JOSÉ BERTULLO BARBOSA DA SILVA	50,0

CARGO: 04 – COVEIRO I / VAGAS: 01

APROVADO		PONTUAÇÃO	
CLASS	INSC	NOME	
1*	452	FRANCISCA DENE DE OLIVEIRA PEREIRA	50,0

CARGO:05 – MERENDEIRA I / VAGAS: 04

APROVADO		PONTUAÇÃO	
CLASS	INSC	NOME	
1	194	PATRICIA PAULA MONTEIRO FERREIRA	85,0
2	193	IVA FRANCISCA DO NASCIMENTO	80,0
3	459	YARAY DA COSTA BUENO	82,0
4	478	MAIZA BARBOSA XAVIER	79,0

CARGO: 06 – MENSAGEIRO I / VAGAS: 03

APROVADO		PONTUAÇÃO	
CLASS	INSC	NOME	
1*	255	WEIBERSON LOPES DOS SANTOS	55,0
2*	493	FABIO ALVES DA SILVA	60,0
3*	24	SERGIO OTAVIO CARVALHO	59,0
4*	391	LODANA CARDOZO DA SILVA FARIAS	58,0

CARGO: 09 – MOTORISTA DE VEICULO PESADO I / VAGAS: 04

APROVADO		PONTUAÇÃO	
CLASS	INSC	NOME	
1*	317	PAULO MENDES DA SILVA	54,0
2	26	JOSÉ OSIMAR FREITAS	60,0
3	113	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	55,0
4	195	EVANILDO MENDES DA SILVA	53,0

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CARGO: 10 – OPERAOR DE MAQUINAS PESADA I / VAGAS: 01

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
01	87	EDSON CUSTODIO DA SILVA	50,0

CARGO: 11 – AGENTE ADMINISTRATIVO I / VAGAS: 04

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
	181	LELIANE BARCELOS MARTINS	80,0
	490	MARIA APARECIDA PECEGUEIRA	75,0
	1	ELIZANGELA ANTONIA DE JESUS	73,0
	477	MARIA CREGENILDE SILVA FARIAS	70,0

CARGO: 13 – MONITORA DE CRECHE I / VAGAS: 03

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1	418	ELIZABETE LOPES DE SOUZA	100,0
	392	ELZENI LIMA DE SOUZA	75,0
	501	MARIA MARLEUDA SOUZA FERREIRA	70,0

CARGO: 15 – BIOQUÍMICO I / VAGAS: 01

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	470	VIVIANE DE FREITAS COSTA	65,0

CARGO: 16 – ENFERMEIRO I / VAGAS: 01

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
	476	MARI ROSE DE OLIVEIRA SILVA	70,0

CARGO: 17 – MEDICO CLINICO GERAL I / VAGAS: 02

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	363	WILMERSON VIEIRA DA SILVA	76,0

CARGO: 18 – PSICÓLOGO I / VAGAS: 01

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
01	149	ELIZABETE KARPINSKI	55,0

CARGO: 19 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA I / VAGAS: 01

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	546	RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	55,0

CARGO: 20 – PROFESSOR DE BIOLOGIA I / VAGAS: 01

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	547	FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA	52,0

CARGO: 21 – PROFESSOR DE PEDAGOGIA I / VAGAS: 03

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1	524	DANIELA SCHMIDT DA SILVA	80,0
2	523	NÁDIA DANTAS SANTOS	75,0
3	492	VALDILENE INÊS BELINI	74,0

CARGO: 22 – DIGITADOR I / VAGAS: 05

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1	541	JOVANEIA GONÇALVES DE LIMA	70,0
2	533	GLAUCIE KELLY PAULINO BATISTA	63,0
3	508	MARIA GORET SANTOS DE ALMEIDA	62,0
4	543	PAULO CESAR VIEIRA DE SOUZA	62,0
5	376	MARIA CLEOMAR CHAGAS COÊLHA	62,0

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa
Aos 13 dias do mês de Junho de 2.008

Daniel Francisco Farias
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

AVISO DE TOMADA DE PREÇO nº. 01/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT; No Exercício das Atribuições que lhe são Conferidas Pela Portaria Nº. 02/2008 de 02 de Janeiro de 2.008, e em consonâncias pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-Se Público para conhecimento dos Interessados, que fará Realizar no dia **26 de junho de 2.008**, às **10h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida Brasil, nº. 142, centro, Serra Nova Dourada-MT, a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Edital de Licitação Nº. 20/2008-TP na Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço** com a finalidade de receber propostas pertinentes objetivando a contratação de 01 (um) Médico com formação superior para a execução de ações na área da Saúde Pública no âmbito municipal. As quais serão abertas no dia, hora e local acima citados. Informamos que a Entrega do Edital Encontrase disponível no Endereço supra citado.

Serra Nova Dourada-MT. 11 de junho de 2.008

MARCIO CASTILHO DE MORAES
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇO nº. 02/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT; No Exercício das Atribuições que lhe são Conferidas Pela Portaria Nº 02/2008 de 02 de Janeiro de 2.008, e em consonâncias pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-Se Público para conhecimento dos Interessados, que fará Realizar no dia **26 de junho de 2.008**, às **14h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida Brasil, nº. 142, centro, Serra Nova Dourada-MT, a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Edital de Licitação Nº. 21/2008-TP na Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço** com a finalidade de receber propostas pertinentes EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA EXTENSÃO DE 45 km, NO P.A. MACIFE I. NO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA – MT. Valor estimado em: 635.000,00 “Orçamento vigente em 2008”. Conforme consta na planilha de quantitativos e custos unitários da obra. as quais serão abertas no dia, hora e local acima citados. Informamos que a Entrega do Edital Encontrase disponível no Endereço supra citado, no Valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**;

Serra Nova Dourada-MT 11 de junho de 2.008

MARCIO CASTILHO DE MORAES
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tabaporã

TERMO DE DISTRATO Nº. 001/2008

Que entre si fazem de um lado o **Governo do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979/N, nesta cidade de Tabaporã – MT, e de outro lado à senhora **MOIRA FAIRON**, brasileira, solteira, **Médica Clínico Geral**, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 8060640417 SJS/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 925.027.920-53, e devidamente inscrita no CRM/RS (Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul), nº. 28441, residente e domiciliada na Av. Comendador Jose Pedro Dias, s/nº, Centro, neste Município de Tabaporã/MT, sendo que ambos resolveram colocar um fim no **Contrato de Prestação de Serviços nº. 027 de 13/02/2008**, que tinha vencimento para o dia 31/12/2008, tendo em vista não existir de ambas as partes, interesse na continuidade do mesmo. Dado e passado nesta cidade de Tabaporã – MT, em **31 de março de 2008**.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

MOIRA FAIRON

TESTEMUNHAS:

Michelle Saturno Rodrigues **Andréia Hatschbach de Freitas**
RG: 1679944-5 SJ/MT RG: 1567797-4 SSP/MT
CPF: 010.793.391-83 CPF: 000.085.411-59

TERMO DE DISTRATO Nº. 007/2008

Que entre si fazem de um lado o **Governo do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979/N, nesta cidade de Tabaporã – MT, e de outro lado à senhora **ALESSANDRA ALVES DE CAMPOS SOUZA**, brasileira, casada, **Assistente Social**, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 32.598.247-8 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 219.956.448-70, residente e domiciliada no Projeto A, nº 23, neste Município de Tabaporã/MT, sendo que ambos resolveram colocar um fim no **Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 011/2008 de 21/**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

02/2008, que tinha vencimento para o dia 31/12/2008, tendo em vista não existir de ambas as partes, interesse na continuidade do mesmo. Dado e passado nesta cidade de Tabaporã – MT, em **26 de maio de 2008**.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

ALESSANDRA ALVES DE CAMPOS SOUZA

TESTEMUNHAS:

Maria Aparecida de Almeida Souza **Andréia Hatschbach de Freitas**
RG: 1347251-8 SSP/MT RG: 1567797-4 SSP/MT
CPF: 993.096.961-68 CPF: 000.085.411-59

TERMO DE DISTRATO Nº. 005/2008

Que entre si fazem de um lado o **Governo do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979/N, nesta cidade de Tabaporã – MT, e de outro lado à senhora **ANDREA DE CAMPOS**, brasileira, solteira, **Professora de História**, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 17.645.981 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 095.444.768-90, residente e domiciliada na Rodovia MT 220, Km 100, Americana do Norte, neste Município de Tabaporã/MT, sendo que ambos resolveram colocar um fim no **Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 023/2008 de 14/03/2008**, que tinha vencimento para o dia 31/12/2008, tendo em vista não existir de ambas as partes, interesse na continuidade do mesmo. Dado e passado nesta cidade de Tabaporã – MT, em **23 de maio de 2008**.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

ANDREA DE CAMPOS

TESTEMUNHAS:

Amarildo Rodrigues Augusto **Andréia Hatschbach de Freitas**
RG: 793.296 SSP/MT RG: 1567797-4 SSP/MT
CPF: 771.366.401-72 CPF: 000.085.411-59

TERMO DE DISTRATO Nº. 006/2008

Que entre si fazem de um lado o **Governo do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979/N, nesta cidade de Tabaporã – MT, e de outro lado à senhora **IRACI SANTOS GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada, **Professora de Pedagogia**, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 1024793-9 SJ/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 353.258.281-34, residente e domiciliada na Rodovia MT 220, Km 100, Americana do Norte, neste Município de Tabaporã/MT, sendo que ambos resolveram colocar um fim no **Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 019/2008 de 03/03/2008**, que tinha vencimento para o dia 31/12/2008, tendo em vista não existir de ambas as partes, interesse na continuidade do mesmo. Dado e passado nesta cidade de Tabaporã – MT, em **23 de maio de 2008**.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

IRACI SANTOS GONÇALVES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Amarildo Rodrigues Augusto **Andréia Hatschbach de Freitas**
RG: 793.296 SSP/MT RG: 1567797-4 SSP/MT
CPF: 771.366.401-72 CPF: 000.085.411-59

TERMO DE DISTRATO Nº. 004/2008

Que entre si fazem de um lado o **Governo do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979/N, nesta cidade de Tabaporã – MT, e de outro lado à senhora **KARIN ELIS SEIBERT**, brasileira, solteira, **Professora Leiga**, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 8.968.220-7 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 004.815.151-35, residente e domiciliada na Av dos Primeiros, s/nº, Gleba Mercedes I e II, neste Município de Tabaporã/MT, sendo que ambos resolveram colocar um fim no **Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 013/2008 de 03/03/2008**, que tinha vencimento para o dia 31/12/2008, tendo em vista não existir de ambas as partes, interesse na continuidade do mesmo. Dado e passado nesta cidade de Tabaporã – MT, em **20 de maio de 2008**.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

KARIN ELIS SEIBERT

TESTEMUNHAS:

Amarildo Rodrigues Augusto **Andréia Hatschbach de Freitas**
RG: 793.296 SSP/MT RG: 1567797-4 SSP/MT
CPF: 771.366.401-72 CPF: 000.085.411-59

TERMO DE DISTRATO Nº. 008/2008

Que entre si fazem de um lado o **Governo do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979/N, nesta cidade de Tabaporã – MT, e de outro lado o senhor **MARCIO DINIZ DA SILVA TAVARES**, brasileiro, solteiro, **Psicólogo**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 000.846.435 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 856.639.481-04, residente e domiciliado na Rua João Malonyai, nº 1184 E, neste Município de Tabaporã/MT, sendo que ambos resolveram colocar um fim no **Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 010/2008 de 21/02/2008**, que tinha vencimento para o dia 31/12/2008, tendo em vista não existir de ambas as partes, interesse na continuidade do mesmo. Dado e passado nesta cidade de Tabaporã – MT, em **26 de maio de 2008**.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

MARCIO DINIZ DA SILVA TAVARES

TESTEMUNHAS:

Maria Aparecida de Almeida Souza **Andréia Hatschbach de Freitas**
RG: 1347251-8 SSP/MT RG: 1567797-4 SSP/MT
CPF: 993.096.961-68 CPF: 000.085.411-59

DECRETO Nº. 1.734/2008.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora, **SIMARLI NUNES CALDEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11134852 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 817.802.731-34, do cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99 e 424/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de junho de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

DECRETO N.º 1.732/2008

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **FABRICIA DAMIN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2065168-6 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 747.652.211-72, no cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 11 de junho de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA N.º 200/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando Perícia Médica para avaliação de adaptação em novo cargo, da servidora Célia Aparecida Alvarenga da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para readaptação da servidora **CELIA APARECIDA ALVARENGA DA SILVA**, servidora efetiva no cargo de **Merendeira**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporã, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13679740 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 786.624.781-15, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 284, em outro cargo de acordo com o art. 25 da Lei nº 218/99.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável em expedir Portaria Interna de prorrogação. A servidora deverá desempenhar funções que estejam ao alcance da mesma, por um período de 30 (trinta) dias a partir do dia 10.06.2008, e retornando para nova perícia no dia 09.07.2008 conforme Laudo Médico Pericial.

Art. 3º De acordo com o art. 25, § 3º da Lei nº 218/99, em qualquer hipótese, a readaptação **não poderá acarretar aumento ou redução** da remuneração do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 10 de Junho de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 10/2008

A Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a quem possa interessar, que no julgamento da Licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 10/2008, realizada as 9:00 horas do dia 17/06/2008, objetivando serviços de

construção de 40 unidades habitacionais no município de Tabaporã, consagrou-se vencedora a Empresa Construtora Juruena Ltda.

Tabaporã – MT, em 17 de Junho de 2008.

MAGALY ÂNGELA BAESSO
Presidente da Comissão de Licitação

DECRETO N.º 1.735/2008, DE 16 DE JUNHO DE 2008

“Dispõe sobre a substituição de membro da junta Médica do Município de Tabaporã/MT.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído por este Decreto, o Médico Perito Sr. Adriano José Sabino Xavier Bizerra nomeado pelo Decreto n.º 1.658/2008, pelo Médico Perito Sr. **Pedro Paulo Pereira Correa**, que passa compor a Junta Médica do Município de Tabaporã,

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Tabaporã/MT, 16 de Junho de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

Aviso de Resultado de Licitação- Tomada de Preço nº. 16/2008

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 16/2008, cujo o objeto trata da Construção de 5.239,20 m² (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Nove Metros e Vinte Centímetros Quadrado) de pavimentação asfáltica, em vias públicas do Bairro Vista Alegre no município de Terra Nova do Norte – MT, sagrou-se vencedora do certame a empresa **Mac Construtora de Obras Ltda.**

Terra Nova do Norte - MT, 19 de junho de 2008.

Gizela Garcia Soares da Silva
Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de União do Sul

DECRETO N.º 490, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

Revoga a Tomada de Preços N.º 006/2008 e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Ata de Abertura e Julgamento da Licitação na modalidade de Tomada de Preços, sob nº 006/2008, datada de 12 de junho de 2008;

Considerando também o disposto no Termo de Rejeição de Licitação, desta data;

Considerando ainda o disposto no item 15.6, do Edital de Tomada de Preços N.º 006/2008;

Por fim, preservando o princípio da economicidade, e resguardando a conveniência administrativa e o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra, pelas razões acima expostas, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2008, emitida em 27 de maio de 2008, aberta e julgada em 12 de junho de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 18 de junho de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Consórcios Intermunicipais

ESTADO DE MATO GROSSO
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
 SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA"**
 Municípios: Alto Garças, Alto Taquari, Alto Araguaia, Araguainha, Itiquira,
 Guiratinga, São José do Povo, Tesouro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 001/2008

CONTRATANTE: CIDESANA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Nascentes do Araguaia”.

CONTRATADO: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda.

OBJETO: Locação de softwares de administração pública

VALOR GLOBAL: R\$ 8.729,00

VIGÊNCIA: 12/06/2008 A 31/12/2008

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2008


 Lairto João Sperandio
 CPF 043.396.289-35
 Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
 SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA"**
 Municípios: Alto Garças, Alto Taquari, Alto Araguaia, Araguainha, Itiquira,
 Guiratinga, São José do Povo, Tesouro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 002/2008

CONTRATANTE: CIDESANA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Nascentes do Araguaia”.

CONTRATADO: Marilene Bergoli Teixeira

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade Pública no CIDESANA

VALOR GLOBAL: R\$ 16.100,00

VIGÊNCIA: 13/06/2008 a 31/12/2008

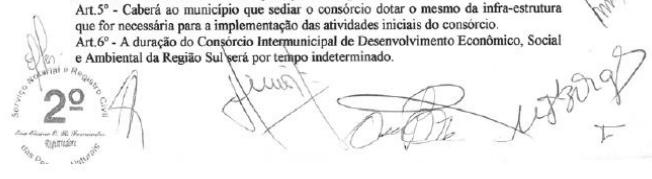
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2008


 Lairto João Sperandio
 CPF 043.396.289-35
 Presidente

ATA DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e seis, às dezesseis horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Campo Verde, os prefeitos dos municípios de Campo Verde Dimorvan Alencar Brescancim, de Itiquira Odonir Bortolini, de Dom Aquino Maria José Borges, de Paranatinga Francisco Carlos Nascimento, de São José do Povo Florisberto Santos Oliveira, de Poxoréu Antônio Rodrigues da Silva, de Rondonópolis Adilton Domingos Sachetti, de Jaciara Max Russe e de Tesouro Antônio Leite Barbosa a fim de criar o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul do Estado de Mato Grosso. Também fez parte da reunião, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Clóves Felício Vitoratto. Farão parte do Consórcio os municípios de Campo Verde, Dom Aquino, Jaciara, São Pedro da Cipa, Juscimeira, Rondonópolis, Guiratinga, Pedra Preta, Itiquira, Primavera do Leste, Santo Antônio do Leste, Tesouro, São José do Povo, Paranatinga e Poxoréu. A reunião foi aberta pelo prefeito de Campo Verde Dimorvan Alencar Brescancim que falou dos objetivos da reunião e em seguida fez a leitura do protocolo de intenções assinado pelos prefeitos dos quinze municípios que farão parte do referido Consórcio conforme segue. Protocolo para Constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul Os Municípios de Campo Verde, Dom Aquino, Jaciara, São Pedro da Cipa, Juscimeira, Rondonópolis, Guiratinga, Pedra Preta, Itiquira, Primavera do Leste, Santo Antônio do Leste, Tesouro, São José do Povo, Paranatinga e Poxoréu, nas pessoas de seus respectivos Prefeitos, reconhecendo a importância da adoção de política integrada voltada para a melhoria de qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental; resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul consubstanciada no seguinte:

- Capítulo I
 Da Constituição, Sede e Duração
 Art.1º - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul constituir-se-á, sob a forma de Sociedade Civil de Direito Público sem fins lucrativos, sendo regido pela Constituição Federal, pelo Código Civil Brasileiro, pela Constituição Estadual e pela Lei Federal nº 11.107 de 2005 que dispõe sobre a norma geral de contratação de consórcio público.
 Art.2º - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul tem por finalidade a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados.
 Art.3º - A área de atuação do Consórcio será a da totalidade das superfícies dos municípios consorciados.
 Art.4º - A Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul num primeiro momento será no município de Campo Verde, podendo ser transferida para outro município consorciado, desde que seja uma decisão de comum acordo entre os municípios que fazem parte do Consórcio.
 Art.5º - Caberá ao município que sediar o consórcio dotar o mesmo da infra-estrutura que for necessária para a implementação das atividades iniciais do consórcio.
 Art.6º - A duração do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul será por tempo indeterminado.

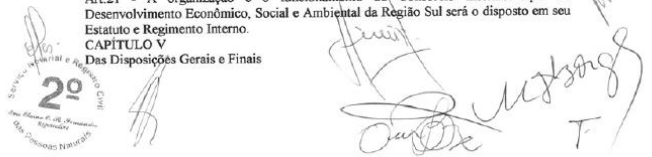

 2º
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis
 Rondonópolis, 19 de Junho de 2008

Art.7º - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul poderá representar seus consorciados em assuntos de interesse comum e de caráter sócio-econômico e ambiental perante qualquer entidade de direito público, privado ou internacional.

- Capítulo II
 Da participação dos Consorciados
 Os municípios signatários se comprometem a:
 Art.8º - Participar dos atos institucionais e implementares do presente Protocolo para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul.
 Art.9º - Contribuir para a implantação e desenvolvimento de Consórcio Intermunicipal, nos termos de sua Lei Municipal autorizativa.

- Capítulo III
 Da Assembleia Geral e das Eleições
 Art.10 - A Assembleia Geral é o órgão soberano do consórcio e suas decisões são irrecorríveis.
 Art.11 - As Assembleias Gerais deliberarão com a presença da maioria simples de seus filiados, ou seja, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), mais um, dos filiados do consórcio.
 Art.12 - As normas para convocação e funcionamento da assembleia geral, inclusive para elaboração, aprovação e modificação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul são as dispostas no Regimento Interno.
 Art.13 - Cada ente consorciado possui na assembleia geral direito a 1 (um) voto, sendo vetado o voto por procuração.
 Art.14 - A eleição para a Presidência do Consórcio dar-se-á entre os prefeitos dos municípios consorciados, sendo eleito aquele que obter a maioria simples dos votos de seus filiados.

- Capítulo IV
 Da Estrutura Organizacional
 Art.15 - A estrutura organizacional do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, compor-se-á por um Conselho Deliberativo, um Conselho Fiscal, uma Secretaria Executiva, pelas Câmaras Técnicas e pelo Grupo de Apoio Administrativo.
 Art.16 - A Secretaria Executiva poderá providenciar a contratação do pessoal necessário para suprir as necessidades do consórcio.
 Art.17 - O Grupo de Apoio Administrativo da Secretaria Executiva é o setor responsável pelo desenvolvimento das ações do consórcio.
 Art.18 - Poderá ser solicitado aos Municípios conveniados a cedência de funcionários, com ônus, conforme a necessidade para o desenvolvimento dos trabalhos do Consórcio.
 Art.19 - Para compor a Câmara Técnica a Secretaria Executiva poderá solicitar entre os conveniados a disponibilidade de técnicos de seus quadros, para prestarem serviços ao consórcio.
 Art.20 - A remuneração dos funcionários do Consórcio será determinada pelo Plano de Salários e benefícios do consórcio, sendo estes regidos pelo regime Celetista.
 Art.21 - A organização e o funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul será o disposto em seu Estatuto e Regimento Interno.


 2º
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis
 Rondonópolis, 19 de Junho de 2008

Art. 22 - Este Protocolo entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 23 - Os Municípios que, pelos seus representantes legais, subscreverem o presente Protocolo, reunir-se-ão especificamente, sempre que necessário para dar tratamento executivo e gerencial de seus termos. Após lido o protocolo de intenções foi feita a leitura das Leis Autorizativas dos municípios abaixo descritos: Campo Verde Lei número 1116/2005 de 23 de Dezembro de 2005, Dom Aquino Lei número 977/2005 de 28 de Novembro de 2005, Jaciara Lei número 1024/2006 de 15 de Março de 2006, Rondonópolis Lei número 4783/2006 de 23 de Março de 2006, Itiquira Lei número 548/2005 de 14 de Dezembro de 2005, São José do Povo Lei número 331/2005 de 14 de Dezembro de 2005, Paranatinga Lei número 147/2006 de 12 de Janeiro de 2006 e Poxoréu Lei número 1013/2006 de 14 de Fevereiro de 2006. O prefeito Dimorvan explicou que os outros municípios que ainda não apresentaram as Leis Autorizativas se integrarão oficialmente ao Consórcio assim que o fizerem. Em seguida passou a fazer a leitura do estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul conforme segue. Pelo presente instrumento, os municípios representados pelos Prefeitos Municipais, infra-assinados, devidamente autorizados pelos Legislativos Municipais, através das Leis: Campo Verde Lei número 1116/2005 de 23 de Dezembro de 2005, Dom Aquino Lei número 977/2005 de 28 de Novembro de 2005, Jaciara Lei número 1024/2006 de 15 de Março de 2006, Rondonópolis Lei número 4783/2006 de 23 de Março de 2006, Itiquira Lei número 548/2005 de 14 de Dezembro de 2005, Tesouro Lei número 340/2006 de 22 de Fevereiro de 2006, São José do Povo Lei número 331/2005 de 14 de Dezembro de 2005, Paranatinga Lei número 147/2006 de 12 de Janeiro de 2006 e Poxoréu Lei número 1013/2006 de 14 de Fevereiro de 2006, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, e, em consonância com o art. 187 da Constituição do Estado de Mato Grosso e das respectivas Leis Orgânicas Municipais, constituem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul que será regido pelas normas contidas neste Estatuto.

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E SEDE.

Art. 1º - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, constitui-se sob a forma de Sociedade Civil de Direito Público sem fins lucrativos, devendo reger-se com amparo na Constituição Federal, no Código Civil Brasileiro, na Constituição do Estado de Mato Grosso, Leis Orgânicas dos Municípios e pelas normas da Lei nº 11.107/2005.

Parágrafo único - Para todos os fins e efeitos consideram-se sócios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul os municípios de: Campo Verde, Dom Aquino, Paranatinga, Pedra Preta, Guiratinga, Jaciara, Jusmeira, São Pedro da Cipa, São José do Povo, Poxoréu, Itiquira, Primavera do Leste, Rondonópolis, Tesouro e Santo Antonio do Leste.

Art. 2º - Considerar-se-á constituído o Consórcio tão logo tenham subscrito o presente instrumento, o número de 08 (oito) municípios, representados pelos seus Prefeitos, tendo direito ao voto singular por representação.

Parágrafo Único - O número de 08 (oito) municípios corresponde a 50% do total de municípios que compõe a Região Sul.

Art. 3º - É facultado o ingresso de novos sócios no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, a qualquer momento, com a anuência do Conselho Deliberativo.

2º
SERVIÇO PÚBLICO E REGISTRO CIVIL
Rua Manoel R. de Aguiar
05000-000 - RONDONÓPOLIS

Parágrafo Único - Nenhum Município poderá integrar o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, caso não esteja localizado na Região Sul do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - A área de abrangência do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul será formada pela totalidade das superfícies municipais, constituindo uma unidade territorial, para as finalidades nas respectivas áreas de atuação a que se propõe.

Parágrafo único - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, adotará a política integrada voltada para a melhoria de qualidade de vida da população tendo como área de atuação os Programas de Desenvolvimento Urbano e Rural, Econômico, Social e Ambiental em toda sua área de abrangência.

Art. 5º - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul terá a sede e foro definida pelo Conselho Deliberativo por ocasião da reunião de constituição.

§ 1º - No primeiro biênio da constituição, o Consórcio terá sede na cidade onde o Prefeito for eleito Presidente do Consórcio.

§ 2º - Caberá ao município que sediar o Consórcio, dotar o mesmo da infra-estrutura necessária às suas atividades iniciais;

§ 3º - A Assembléia Geral decidirá sobre a manutenção ou transferência da sede do Consórcio.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 6º - São finalidades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul:

Representar o Conjunto de Municípios Consorciados em assunto de interesse comum e de caráter sócio-econômico e ambiental, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional;

Planejar, adotar e executar ações, programas e projetos destinados a promover e acelerar o Desenvolvimento Sócio-econômico e Ambiental da Região compreendida no território dos municípios consorciados;

Promover programas ou medidas destinadas à recuperação, conservação e preservação do meio ambiente na região compreendida no território dos municípios consorciados;

Promover a integração das ações, programas e projetos desenvolvidos pelos municípios consorciados, destinadas à promoção do Desenvolvimento Sustentável da região compreendida no território dos municípios que compõem o Consórcio;

Planejar e apoiar o desenvolvimento da região centrado no desenvolvimento de agro pólos;

Promover a melhoria da qualidade de vida da população residente nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul;

Executar obras ou serviços de interesse comum dos municípios que compõe o Consórcio;

Adquirir bens, produtos e equipamentos e, realizar eventos de interesse dos municípios consorciados;

Parágrafo Único - As ações, programas e projetos de que tratam os incisos acima, para serem implantados, deverão ser aprovados pelo Conselho Deliberativo, gerenciados pela Secretaria Executiva.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2º
SERVIÇO PÚBLICO E REGISTRO CIVIL
Rua Manoel R. de Aguiar
05000-000 - RONDONÓPOLIS

Art. 7º - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul terá a seguinte estrutura básica: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Secretaria Executiva e Grupo de Apoio Administrativo.

Art. 8º - O Conselho Deliberativo é constituído pelos Prefeitos dos Municípios Consorciados.

§ 1º - O Presidente do Conselho Deliberativo tem que ser um membro nato do Conselho, eleito pelos seus pares para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º - O presidente do Conselho Deliberativo poderá ser reeleito para mais uma gestão após prestação e aprovação das Contas da gestão anterior.

§ 3º - Na mesma ocasião e nas mesmas condições do parágrafo anterior, serão escolhidos os 1º Vice-presidente e 2º Vice-presidente.

§ 4º - O Presidente e os Vice-presidentes do Conselho deverão ser referendados pela Assembléia Geral.

Art. 9º - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização constituído por 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, prefeitos, membros natos representantes dos Municípios consorciados;

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 02 (dois) anos, eleitos após a apreciação das contas do mandato anterior, sendo permitida a reeleição por uma vez, em mandato consecutivo;

Art. 10 - A Diretoria Executiva é órgão responsável pela gestão do Consórcio, sendo formada pelo Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, cuja competência encontra-se inserida no Capítulo IV deste estatuto.

Art. 11 - A Secretaria Executiva é o setor de articulação, integração das ações propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, constituída por 01 (um) Secretário, portador de nível superior.

§ 1º - O Secretário Executivo será eleito em Assembléia Geral, após apreciação e aprovação das habilitações técnica e administrativa apresentadas pelo candidato;

§ 2º - O Secretário geral será remunerado pelo plano de salários e benefícios do Consórcio;

§ 3º - O Secretário Executivo poderá ser demitido, quando acontecer a ocorrência de fato que justifique a medida, o que deverá ser feito após a apreciação por parte da Assembléia Geral, observado o princípios da ampla defesa;

§ 4º - O Secretário Executivo participará da Assembléia Geral, mas não terá direito a voto.

Art. 12 - O Grupo de Apoio Administrativo da Secretaria Executiva é o setor responsável pelo desenvolvimento das ações que venham garantir o funcionamento organizacional do Consórcio, responsabilizando-se pelas tarefas diárias e rotineiras.

§ 1º - Para composição do Grupo de Apoio Administrativo, poderá a Secretaria Executiva providenciar a contratação do pessoal necessário, devendo fazer parte, no mínimo de 01 (uma) secretária, 01(um) mensageiro, 01(um) técnico em informática e 01 (um) Contador;

§ 2º - A contratação de que trata § 1º, deverá ter a anuência do Conselho Deliberativo;

§ 3º - Os Municípios Consorciados poderão ceder outros servidores administrativos, caso necessário, para atender novas demandas, conforme o desenvolvimento dos trabalhos, sem ônus para o Consórcio.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- Aprovar o planejamento estratégico do consórcio;
- Definir as políticas patrimonial e financeira e aprovar os programas de investimento do consórcio;
- Deliberar sobre toda e qualquer alteração do presente Estatuto;
- Aprovar o Regimento Interno do Consórcio;
- Deliberar sobre a inclusão e exclusão de sócios;
- Deliberar, em última instância, sobre os assuntos gerais do Consórcio;
- Aprovar o relatório semestral das atividades do Consórcio, apresentado pela Secretaria Executiva;
- Apreciar as contas do exercício anterior, prestadas pela Presidência e Secretaria Executiva, com parecer prévio do Conselho Fiscal;
- Autorizar as alterações dos bens do Consórcio, bem como o seu funcionamento de garantias de operações de crédito;
- Aprovar a aquisição de funcionários de órgãos públicos ou empresas privadas para servirem ao consórcio;
- Aprovar a contratação de servidores proposta pela Secretaria Executiva;
- Deliberar sobre o pleito de afastamento do Secretário Executivo e quaisquer dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 14 - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo;
- Representar o consórcio, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial podendo firmar convênios, acordo de cooperação técnica, de apoio financeiro e outros que não sejam administrativos, bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad iudicia", podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente à Secretaria Executiva, mediante decisão do Conselho Deliberativo;
- Prestar contas ao órgão público ou privado, concessor dos auxílios e/ou subvenções que o consórcio venha a receber, e, especialmente no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o parágrafo único do art. 9º da Lei 11.107/05.
- Encaminhar as instituições consorciadas, sugestões de alterações das contas semestrais de contribuição e, no caso dos municípios também às Câmaras Municipais.
- Dar posse aos membros do Conselho Fiscal e Secretário Executivo;
- Movimentar em conjunto com o Secretário Executivo, as contas bancárias e os recursos do Consórcio, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente ao Secretário Executivo, quando de sua impossibilidade.

Art. 14 - Compete ao Vice-presidente:

- Exercer as funções previstas no art. 13, na ausência do Presidente do Conselho Deliberativo;
- Representar o Consórcio em todos os momentos, quando da impossibilidade de seu Presidente.

Art. 15 - Compete ao Conselho Fiscal:

- Fiscalizar permanentemente a contabilidade do Consórcio;
- Acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno, quaisquer operações econômicas ou financeiras do Consórcio;
- III - Emitir parecer sobre propostas orçamentárias, balanços e relatórios de contas em geral, a serem remetidos ao Conselho Deliberativo pela Secretaria Executiva.

Art. 16 - Compete ao Secretário Executivo:

- Fornecer ao Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal todas as informações que lhes sejam solicitadas;
- Organizar e gerenciar os trabalhos do Grupo de Apoio Administrativos;
- Responsabilizar pelo funcionamento técnico e administrativo do Consórcio, operacionalizando e assinando os contratos de locação de imóvel;

2º
SERVIÇO PÚBLICO E REGISTRO CIVIL
Rua Manoel R. de Aguiar
05000-000 - RONDONÓPOLIS

Propor ao Conselho Deliberativo a requisição de funcionários de empresas públicas e privadas para servirem ao Consórcio;

Promover e supervisionar a contratação de serviços de terceiros;

Propor e implementar convênios e demais formas de relacionamento com órgãos públicos, empresas privadas e Ong's;

Elaborar semestralmente o relatório de atividades a ser apresentado ao Conselho Deliberativo;

Promover ações necessárias à capitação de recursos para o Consórcio, autorizar compras dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo, de acordo com o planejamento aprovado pelo mesmo.

Movimentar em conjunto com o Presidente do Conselho Deliberativo, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;

Elaborar a prestação de contas relativas às aplicações dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio, para serem apresentadas pelo Conselho Deliberativo ao órgão concesso, após aprovação pelo Conselho Fiscal;

Autenticar livros de Ata e de registro do Consórcio;

Publicar, anualmente, em jornal o balanço financeiro do Consórcio apreciado pelo Conselho Fiscal e aprovado pelo Conselho Deliberativo em Assembléia geral;

Referendar o planejamento estratégico preparado pela coordenação de planejamento da Secretaria Executiva;

Art. 17 – Compete ainda a Secretaria Executiva:

I- Elaborar o Plano de Ação do Consórcio;

II- Elaborar projetos específicos, de acordo com a necessidade apresentada pela Secretaria Executiva;

III- Propor ações específicas para desenvolvimento nos diversos municípios consorciados;

IV- Aglutinar, em torno do Consórcio, os programas ambientais desenvolvidos nos municípios por instituições consorciadas ou não objetivando um planejamento único;

V- Propor, elaborar e/ou integrar no Consórcio, sempre que possível, demais projetos, programas e ações de interesse comum aos Consorciados.

Art. 18 – Compete ao Grupo de Apoio Administrativo da Secretaria Executiva:

Responsabilizar-se pela manutenção e integridade das instalações físicas e pelos bens do Consórcio;

Orientar e supervisionar os prestadores de serviços e funcionários administrativos;

Responsabilizar-se pelas tarefas internas, diárias e rotineiras do Consórcio;

Apoiar o desenvolvimento das atividades da Secretaria Executiva;

Secretariar as reuniões do Consórcio, bem como, preparar as suas pautas, elaborar e transcrever as Atas, providenciar os pagamentos de contas do Consórcio, encaminhando os documentos contábeis para o contador;

Elaborar balancetes para apreciação do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 19 – O Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul será constituído:

I – Pelos bens e direitos que vier adquirir a qualquer título;

II- Pelos bens e direitos que forem doados por entidades públicas ou particulares, nacionais ou internacionais.

Art.20 – Constituem recursos financeiros do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul:



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

A Cota de Contribuição dos Municípios Consorciados, mediante contrato de rateio, fixadas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
As doações e legados;
Produto de alienações de seus bens;
A renda proveniente de aplicações e saldos de exercícios anteriores.

CAPÍTULO VI

DO USO DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 23 – O uso de bens e serviços será regulamentado, em cada caso, pela Secretaria Executiva.

Art. 24 – Respeitadas as respectivas legislações municipais e estatutos vigentes, cada município consorciado pode colocar à disposição do Consórcio os bens de seu patrimônio e serviços de sua própria administração para o uso comum, de acordo com a regulamentação que foi estabelecida com os usuários.

CAPÍTULO VII

DA DURAÇÃO, RETIRADA, EXCLUSÃO DE CONSORCIADO E DISSOLUÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 24 – O prazo de duração do Consórcio é por tempo indeterminado.

Art. 25 - Qualquer município consorciado poderá retirar-se do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, mediante comunicação prévia e por escrito com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 26 - Será excluído do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, o município consorciado que deixar de incluir em seu orçamento, dotação a ele destinada, ou que deixar recolher a sua cota prevista no contrato de rateio, de que trata o § 5º do art. 8º da Lei 11.107/05, sem prejuízo de sua responsabilidade de reparação civil.

Art. 27 – O município que se retira espontaneamente, ou, que for excluído nos termos do art. anterior, somente participará do rateio dos bens do Consórcio, em caso de Dissolução deste, juntamente com os demais consorciados e na forma prevista neste estatuto.

Art. 28 – O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul poderá ser dissolvido pelo voto de 2/3 (dois terços) do total dos membros do Conselho Diretor, em reunião especialmente convocada para este fim.

§ 1º - O Conselho Deliberativo decidirá sobre os encaminhamentos para a realização do ativo e liquidação do passivo do Consórcio;

§ 2º - Os bens cedidos reverterão automaticamente ao patrimônio dos Municípios consorciados ou poderão ser distribuídos às entidades filantrópicas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 – O presente Estatuto somente poderá ser alterado pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal finalidade.

Art. 30 – O Conselho Deliberativo se reunirá por convocação de seu Presidente, sempre que houver pauta para deliberação e, extraordinariamente, quando convocado por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Art.31 – Os sócios do Consórcio respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela sociedade.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some appearing to be 'mm' and 'mm'.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Deliberativo responderão pessoalmente, com a ciência e em nome da sociedade, assumindo as responsabilidades pelos atos de forma contrária à lei ou exposições contidas no presente Estatuto.

Art. 32 – Para o cumprimento de suas finalidades, o Consórcio poderá:
Adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;
Firmar convênios, concessões, parcerias e contratos de qualquer natureza;
Receber auxílios, contribuições e subvenções com órgãos do Governo Federal, Estadual, entidades Internacionais e outras entidades não governamentais;
Prestar aos seus associados os serviços necessários ao cumprimento das finalidades do Consórcio.

Art. 33 – As eleições dos cargos eletivos do Consórcio se darão em momentos distintos na seguinte ordem: 1. Presidente e Vice-presidentes do Conselho Deliberativo; 2. Secretário(a) Executivo(a); 3. Conselho Fiscal.

Art. 34 – Havendo consenso entre os seus membros, as eleições e demais deliberações dos respectivos Conselhos poderão ser efetivadas por aclamação.

Art. 35 – Os votos de cada membro do Conselho Deliberativo serão singulares, não sendo permitido voto por procuração.

Art.36 – O Conselho Fiscal Poderá convocar o Conselho Deliberativo para as devidas providências quando verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos da gestão financeira ou patrimonial, ou ainda, na inobservância das normas legais estatutárias e regimentais.

Art. 37 – A apreciação das contas pelo Conselho Fiscal será anual e poderá ocorrer no período compreendido entre os meses de janeiro a março subsequente.

Art. 38 – Fica autorizado o Conselho Deliberativo a registrar o presente Estatuto no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Capital, ou, em uma das cidades da região consorciada par que adquira personalidade jurídica.

Após lido, foi colocado em votação o qual foi aprovado por unanimidade. A seguir foi colocada em discussão a formação da diretoria executiva que irá administrar o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul nos próximos dois anos. Por unanimidade foram aprovados os seguintes nomes: Dimorvan Alencar Brescancim, presidente. Primita Vice-presidente Maria José Borges. Segundo vice-presidente Francisco Carlos Nascimento. Ficou acordado também que os membros que constituirão os conselhos deliberativo e fiscal bem como a secretaria executiva deverão ser escolhidos e aprovados em reunião a ser marcada para esta finalidade. Nada mais havendo a tratar, eu Clevton Schmidt Donini, assessor de comunicação da prefeitura de Campo Verde, finalizo esta ata às dezoito horas e vinte minutos do dia trinta e um de março de dois mil e seis, que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Assessor de Comunicação Clevton Schmidt Donini

Prefeito de Campo Verde Dimorvan Alencar Brescancim

Prefeito de Itiquira Ondonir Bortolini

Prefeita de Dom Aquino Maria José Borges

Prefeito de Jaciara Max Russe

Prefeito de Paranatinga Francisco Carlos Nascimento

Prefeito de São José do Povo Florisberto Santos Oliveira

Prefeito de Poxoréu Antônio Rodrigues da Silva

Prefeito de Rondonópolis Adilton Domingos Sachetti

Prefeito de Tesouro Antonio Leite Barbosa

Finalizado em data de 20.05.2008
 Folio 1442
 Registrado sob nº 2225
 as 10h 30 min do dia 20/05/08
 e registrado sob o nº 1442
 as 10h 30 min do dia 20/05/08
 Data de validade: 05/06/2008
 Assinado eletronicamente por:
 Francisco Carlos Nascimento
 Notário e Registrador



RESOLUÇÃO Nº. 005/2008

“Dispõe sobre nomeação de profissional devidamente capacitado para ocupar o Cargo de Consultor Jurídico do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, e da outras providencias”.

O Sr. CARLOS ROBERTO DA COSTA **Presidente do Consorcio Intermunicipal, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao que determina o Estatuto, RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Senhora THAYS KARLA MACIEL COSTA, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 792.443.941-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1081903-7 J/MT, devidamente inscrita na OAB sob nº. 6.458, residente e domiciliado junto a Av. Couto Magalhães, nº. 2.679, Centro, Município de Várzea Grande/MT, para ocupar o cargo de CONSULTOR JURIDICO do CIDES do Vale do Rio Cuiabá, a partir desta data.

Art. 2º - São competências do cargo, prestar consultoria jurídica, elaborar pareceres, apoiar o desenvolvimento das atividades da Secretaria Executiva, bem como participar das reuniões do Consórcio.

Art. 3º - O servidor hora nomeado poderá ser exonerado, quando acontecer a ocorrência de fato que justifique a medida, o que deverá ser feito após a apreciação por parte da Assembléia Geral, observado o princípios da ampla defesa;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

CIDES Vale do Rio Cuiabá, Cuiabá/MT, em 27 de Maio de 2008.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Presidente



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
 CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
 Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
 Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br